

União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
Orçamento Colaborativo – Edição de 2026

ATA n.º 5

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu, na Rua de Grijó, n.º 26, no Porto, o Júri do Orçamento Colaborativo de 2026 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, estando presentes o Presidente Tomás Eisele Meneses e os Vogais Pedro Ortigão de Oliveira, Líliana Morgado e Sónia Lages, estando ainda presente, através de meios de comunicação à distância, o Vogal Fábio Acciaiuoli de Castro.

A reunião teve como único ponto da Ordem de Trabalhos a continuação da avaliação qualitativa do mérito das candidaturas que integram a *shortlist* apresentada na Sessão Pública realizada no dia 20 de Maio de dois mil e vinte e seis, conforme os critérios pré-definidos.

Os Jurados Fábio Acciaiuoli de Castro e Líliana Morgado pediram escusa da avaliação da candidatura apresentada pelo Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo Cidade do Porto, uma vez que ambos estão relacionados com agrupamentos de escuteiros da cidade do Porto, pelo que, pese embora não façam parte dos órgãos sociais da referida Associação, entenderam que não deveriam participar na avaliação da sua candidatura. Assim sendo, e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do Artigo 3.º das Condições de atribuição do apoio publicadas pela Câmara Municipal do Porto, foram os referidos Jurados substituídos pelo 1.º e 2.ª Jurados Suplentes designados pelo Executivo da União das Freguesias, respetivamente Francisco Costa e Constança Vasconcellos Navio.

Pelas vinte horas e trinta minutos, e uma vez que os referidos Jurados Suplentes não puderam participar na presente reunião, foi esta encerrada, tendo o Júri acordado em reunir, através de meios de comunicação à distância, assim que fossem obtidos os contributos e a avaliação dos Jurados Francisco Costa e Constança Vasconcellos Navio.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

LIVIANA ROBUANO
Schnialages